



**LEI N° 3426/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,  
na forma da Lei que indica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm°. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a denominação da **RUA BARÃO DE MAUÁ**, com início na Rua Joaquim Jovino e vai até o Rio Guaribas, paralela com a Rua Marinalva Maria de Moura, no loteamento Residencial Santiago I, no bairro Catavento, nesta Cidade de Picos – Piauí.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, ÁGUAS DO PIAUÍ, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 29  
DE AGOSTO DE 2025.**

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Picos

Recsbemos 02/07/25

ARSENALIA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 07/07/25  
[Signature]  
Presidente

APROVADO FM: Unanimidade  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 07-07-25  
[Signature]  
Secretário

APROVADO FM: Unanimidade  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 07-08-25  
[Signature]  
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 07/08/25  
[Signature]  
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 09/08/25  
[Signature]  
Secretário da Câmara